LEI MUNICIPAL Nº 2051 DE 16 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 175.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2054	CONSTR. AQUIS. MAN. PRÉDIOS	
3390.30.00	-Material de Consumo	20.000,00
3390.39.99	-Demais Serv. Terceiros - P. Jurídica	10.000,00
4490 51.00	-Obras e Instalações	20.000,00
0703	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2086	MANUTENÇÀO CONVÊNIO - PRADEM	
3190.11.01	-Venc. e Vant. Fixas Serv.	20.000,00
3190.13.02.01	-INSS – Servidores	10.000,00
1100	COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101	COORD. DA AGRICULTURA	
2131	CONV. PRODESA – CONTR. MUNICÍPIO	
4490.52	-Equip. e Material Permanente	5.000,00
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
1027	PAVIMENTAÇÀO VIAS PÚBLICAS	
4490.51	-Obras e Instalações	30.000,00
2142	PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA LIXO	
3390.30	-Material de Consumo	50.000,00
3390.39.11	-Serv. Manut. Prédios, Equip. e Inst.	10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
1001	AMPL. E MAN. CRECHES MUNICIPAIS	
4490.51	-Obras e Instalações	20.000,00
4490.52	-Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
1005	CONSTR. MAN. ESCOLAS ESPECIAIS	

4490.52	-Equip. e Material Permanente	10.000,00
2056	MANUT. ENSINO INFANTIL	
449051	-Obras e Instalações	10.000,00
2084	MANUT. TRANSP. ESCOLAR C/REC. ESTADO	
449051	-Obras e Instalações	30.000,00
0900	SEC. IND. E COM. DESENV. E COMUNICAÇÃO	
0901	DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1019	IMPL. DA ÁREA INDUSTRIAL	
449061	-Aquisição de Imóveis	5.000,00
1021	IMPL. BERÇÁRIO INDUSTRIAL	
4490.51	-Obras e Instalações	10.000,00
2104	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3390.30	-Material de Consumo	5.000,00
1400	SECR. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1403	FUNDO MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2204	MANUT. ATIV. FUNDO ASSIST. SOCIAL	
3390.30	-Material de Consumo	10.000,00
4490.52	-Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
1600	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2232	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99	-Reserva Contingência	55.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA